

**GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS**

CONTRATAÇÃO DIRETA (Lei 14.133 – Art. 75 – inciso II)

MEMORANDO Nº: 500/ 2023 – CCOM

09 de novembro de 2023.

Senhor Secretário,

DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

Versam os autos sobre a solicitação da **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS** que solicita a **AQUISIÇÃO DE CORDÃO TIPO TORÇAL PARA BECAS E TOGAS** conforme fls. 02 a 04 do processo administrativo nº **8524201-15.2023.8.06.0000**.

A magistratura, ao longo da história, tem mantido uma conexão íntima com os costumes e tradições que datam de épocas remotas. Neste contexto, o uso de togas pelos juízes serve não apenas como um símbolo de autoridade e imparcialidade, mas também representa a importância da tradição e da solenidade no exercício da justiça.

Atualmente, é observado que os cordões adotados pela magistratura cearense são da cor vermelha. Embora essa tradição tenha sido mantida por um período significativo, é importante notar que no sistema judiciário em muitas partes do mundo, o cordão usado pelos juízes é de cor branca. O branco é historicamente associado a valores como imparcialidade, integridade e justiça, e simboliza a neutralidade na tomada de decisões judiciais. Neste sentido, a mudança para cordões brancos para as togas dos juízes do Ceará seria um ato simbólico de valorização dos magistrados, além de representar uma adaptação aos padrões internacionais do sistema judiciário. Ao adotar esse ajuste simbólico, o Poder Judiciário do Ceará reforçará o compromisso contínuo com a imparcialidade e a equidade na aplicação da justiça, além de demonstrar respeito e adesão aos princípios fundamentais compartilhados pelo sistema judiciário global.

Ressalta-se que essa transição contribuirá para fortalecer ainda mais a solenidade e a imparcialidade que são esperadas dos magistrados, consolidando a posição do sistema judiciário do Ceará como um exemplo de adesão aos padrões éticos e morais que regem a prática judiciária, o

que justifica a solicitação em tela.

DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Em observância ao que preconiza o Art. 72, inciso I, consta nos autos, nas páginas **02 a 04** o Documento de Formalização da Demanda, sendo dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, análise de risco e projeto básico, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entendendo-se ser item de menor complexidade, o que enseja a prescindibilidade de tais documentos. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

DO OBJETO:

Conforme descritivo do Documento de Formalização da Demanda, trata-se:

ITEM	UNIDADE/ MEDIDA	QTD.
Cordão tipo torçal para becas e togas na cor branca; que deverá contornar o pescoço, descendo na extensão da frente (lado direito e esquerdo) até a cintura, medindo aproximadamente 1,50m, com pingente de seda na cor do cordão, franja de borla de aproximadamente 3,0 cm de diâmetro e comprimento aproximado de 15cm na mesma.	UNID.	469

DA PESQUISA DE MERCADO E MODALIDADE ESCOLHIDA:

A Coordenadoria de Compras enviou solicitação de cotação de preços via e-mail para aproximadamente 05 fornecedores diretos, que foram selecionados a partir de sítios de busca na internet e em banco de dados internos, verificando-se que oferecem produtos semelhantes ao requerido pelo demandante. A pesquisa resultou no recebimento de 03 propostas de preços. Ainda nesse contexto, efetuou pesquisa em contratações similares e em sites de domínio amplo, conforme preconiza a Lei 14.133, Art. 23.

Dessa forma, obteve-se valor inferior ao estabelecido no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133, demonstrando que a solução mais adequada é a dispensa de licitação, por conferir agilidade e eficiência na aquisição, além da economia do custo de realização de certame, justificando-se assim a conveniência e oportunidade em realizar a dispensa.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:

O critério de avaliação se deu por pelo menor preço apresentado, respeitando a média geral dos preços das propostas recebidas. Observou-se a adequação à especificação técnica do objeto solicitado, bem como o atendimento das condições estabelecidas.

Os valores demonstram-se compatíveis com o preço de mercado como se pode observar no mapa comparativo de preços inseridos nos autos deste processo e o quadro resumo abaixo:

QUADRO RESUMO DE PREÇOS				MÉDIA PREÇOS
EMPRESA – A	EMPRESA – B	EMPRESA – C	PREÇO PÚBLICO	
R\$ 28.140,00	R\$ 36.582,00	R\$ 38.411,10	R\$ 25.795,00	R\$ 32.232,03

Assim, declara-se vencedora a empresa **CB FERNANDES ME**, inscrita no CNPJ sob nº **03.563.360/0001-90**.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Saliente-se que, o preço público apresentado, ainda que menor que a proposta da empresa A, tem como função a referência e demonstração de que está compatível com valor do mercado local no momento da cotação, como se demonstra com a média de preços.

DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO:

Acerca dos limites descritos nos inciso I e II, do §1º, do art.75, da lei nº 14.133/2021, quanto ao cumprimento dos limites na dotação orçamentária, a informação será comprovada através da dotação orçamentária a ser fornecida pela Secretaria de Finanças.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

Neste ato, a empresa vencedora apresentou documentação de sua habilitação jurídica, bem como sua regularidade fiscal e trabalhista fornecendo cópia do:

- CNPJ
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos com FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;

DA SOLICITAÇÃO À AUTORIDADE:

Isto posto, com base nos autos e nas informações aqui apresentadas, encaminha-se para deliberação e autorização superior quanto a continuidade da contratação que totaliza no valor de **RS 28.140,00 (Vinte e oito mil cento e quarenta reais)** para o **2º grau** no exercício de **2023**.

Respeitosamente,

Cilene Costa dos Santos
Coordenadora de Compras